

Código de Conduta para Fornecedores



Conteúdo

Introdução	3
Orientações e Obrigações	4
I. Conflitos de Interesse	4
II. Presentes, Refeições, Entretenimento	5
III. Suborno e Propinas	6
IV. Registros Contábeis e de Negócios	7
V. Uso de Ativos da Techint E&C	8
VI. Uso de Recursos Tecnológicos	9
VII. Segurança da Informação. Uso Legítimo	10
VIII. Informação Privilegiada	11
IX. Direitos de Propriedade Intelectual	12
X. Denúncias	13
XI. Conformidade com a Lei	14
XII. Conformidade com as normas de Comércio	15
XIV. Trabalho e Direitos Humanos	17
XV. Discriminação e Assédio	18
XVI. Meio Ambiente	19
XVII. Avaliação e Monitoramento dos Fornecedores	20

Introdução

Techint E&C S.A. e suas subsidiárias (doravante denominadas indistintamente “Techint E&C” ou a/s “Companhia/s”) estão comprometidas com a construção de uma cultura corporativa de transparência e integridade, com base no comportamento ético e de conformidade com a lei. O Código de Conduta da Techint E&C (disponível em: <https://www.techint.com/pt/quem-somos/etica-e-compliance/>) reflete tal cultura, inspirando e orientando as ações dos funcionários da Techint E&C em todos os níveis.

Techint E&C entende que altos padrões de integridade e transparência só podem ser alcançados através da fixação de regras comuns aplicáveis não somente a seus funcionários, executivos e diretores, como também a terceiros com os quais a Companhia interage durante o processo de negócio. O compromisso e o cumprimento dessas regras comuns por parte dos Fornecedores da Techint E&C é essencial para garantir que sejam alcançadas as metas e expectativas da Techint E&C no campo da ética e do comportamento transparente e legítimo. Techint E&C desenvolveu um Código de Conduta para Fornecedores que deve ser aplicado pelos Fornecedores e seus respectivos funcionários, executivos, diretores ou representantes autorizados, sem exceção, envolvendo Techint E&C em todas as negociações e transações.

O cumprimento diligente e consistente das disposições do Código de Conduta para Fornecedores será considerado para a seleção, retenção e avaliação de Fornecedores. O Fornecedor será responsável pela aplicação dos princípios previstos neste Código de Conduta para Fornecedores, inclusive nas relações com os subcontratados com os quais trabalhe, na medida em que estes participarem, de qualquer maneira, em transações ou relações com Techint E&C.

Em nenhum caso os Fornecedores devem obedecer a qualquer ordem, pedido ou instrução que possa implicar uma violação das disposições deste Código de conduta para Fornecedores.

Para fins deste Código de Conduta, o conceito de “Fornecedores” inclui qualquer pessoa ou entidade que execute quaisquer serviços ou fornecimento de quaisquer mercadorias a Techint E&C, ou suas subsidiárias, ou agindo em nome da Techint E&C ou suas subsidiárias, incluindo, mas não se limitando a Fornecedores ou prestadores de qualquer tipo, agentes, intermediários comerciais, consultores, distribuidores, comerciantes ou outros contratantes.

Orientações e Obrigações

I. Conflitos de Interesse

Os Fornecedores devem evitar qualquer interação com qualquer funcionário da Techint E&C na qual podem entrar em conflito, ou mesmo pareça entrar em conflito, com os melhores interesses da Techint E&C.

Por exemplo, os Fornecedores não devem empregar ou fazer pagamentos de qualquer natureza a qualquer funcionário da Techint E&C durante o processo de qualquer transação entre o Fornecedor e Techint E&C. Se um funcionário do Fornecedor tiver relação familiar (tais como cônjuges, pais, irmãos, avós, netos, primos, sogros, padrinhos, etc.) com um funcionário da Techint E&C ou, se a relação com algum funcionário da Techint E&C possa representar um conflito de interesse, o Fornecedor deve divulgar tal circunstância para Techint E&C.

Conflitos de interesses envolvendo um funcionário da Techint E&C devem ser totalmente divulgados por escrito. Para divulgar qualquer conflito de interesses, os Fornecedores devem entrar em contato com a área de contratação correspondente da Techint E&C.

II. Presentes, Refeições, Entretenimento

Os Fornecedores não devem oferecer presentes¹, viagens, refeições ou entretenimento a funcionários da Techint E&C, em qualquer situação em que possa influenciar, ou parecer influenciar, qualquer decisão do funcionário em relação ao Fornecedor. Em certas circunstâncias, os Fornecedores podem oferecer presentes modestos, refeições ou entretenimento a funcionários da Techint E&C, desde que estes não violem qualquer lei e estejam de acordo com o seguinte:

- não sejam dinheiro ou equivalente a dinheiro;
- estejam de acordo com as práticas comerciais habituais e com a política da empresa fornecedora;
- não sejam frequentes e de alto valor agregado.

¹ “Presente” significa qualquer coisa de valor que inclui, mas não se limita a, qualquer gratificação, benefício (como, por exemplo, a concessão de permissão para usar veículos ou instalações), dinheiro ou seu equivalente, viagens, hospedagem, refeições, entretenimento, propinas, empréstimos, recompensas, ou fornecimento de instalações ou serviços a preços inferiores ao custo total, de emprego ou retenção de serviços e qualquer outra vantagem ou benefício de qualquer tipo (se constituindo, ou derivada de recursos financeiros ou ativos, pessoais ou recursos de terceiros ou bens).

III. Suborno e Propinas

Os Fornecedores não devem se envolver em qualquer forma de suborno comercial ou esquema de propina ou outra forma de oferecer qualquer incentivo para qualquer funcionário da Techint E&C, ou parente ou amigos da Techint E&C, a fim de obter ou manter negócios da Techint E&C.

Os Fornecedores devem cumprir as leis antissuborno aplicáveis no país onde o respectivo contrato é celebrado, executado ou concedido, assim como todas as leis locais que tratam de suborno de Funcionários Públicos².

Em relação a qualquer operação que envolva a fabricação, distribuição ou entrega de bens ou serviços à Techint E&C, ou que de qualquer outra maneira envolva a Techint E&C, o Fornecedor não deve transferir qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a qualquer oficial de serviço público, funcionário de um governo, companhia controladora ou partido político, a fim de obter qualquer benefício impróprio ou vantagem (por exemplo, em relação às licenças regulatórias, ou processos judiciais e legislativos) nem para qualquer pessoa privada³.

Os Fornecedores devem manter uma contabilidade escrita, atual e precisa de todos os pagamentos (incluindo qualquer presente, refeições, entretenimento ou qualquer outra coisa de valor) feitos em nome da Techint E&C, ou através de fundos fornecidos por Techint E&C. Os Fornecedores devem proporcionar uma cópia desta contabilidade para Techint E&C se houver solicitação.

² “Funcionário Público” significa (A) que qualquer funcionário ou empregado, ou qualquer pessoa, se eleito ou nomeado, que detém um mandato legislativo, administrativo ou posição judicial, ou quem representa ou atua em nome de qualquer Estado, governo ou organização pública internacional (por exemplo, o Banco Mundial ou as Nações Unidas), qualquer divisão, departamento, ministério, agência ou instrumento (incluindo corporações ou outras entidades pertencentes controladas ou operadas para o benefício) de tal autoridade governamental ou (B) qualquer partido político, dirigente do partido ou candidato a cargo público. Empresas ou entidades similares “controladas” por um estado ou governo, deverá incluir qualquer entidade, independentemente da sua forma jurídica, sobre o qual um estado ou governo pode, direta ou indiretamente, exercer uma influencia dominante. Isto é considerado sendo o caso, entre outros, quando o estado ou governo detém a maioria do capital

IV. Registros Contábeis e de Negócios

Registros com informações confiáveis e precisas são fundamentais para o cumprimento das obrigações financeiras, legais e de gestão da Techint E&C, e eles são necessários para refletir adequadamente as transações da Techint E&C. O Fornecedor deve manter registros precisos de todos os assuntos relacionados ao negócio do Fornecedor com Techint E&C. Isso inclui o registro adequado, rápido e completo de todas as despesas e pagamentos, e a disponibilidade de elementos de prova e documentação. Os Fornecedores não devem impedir, atrasar, prolongar ou de outro modo, impedir que a Techint E&C, proceda tempestivamente com o processo de contabilidade de documentos. A alteração ou a manipulação de qualquer documento, de uma forma que possa afetar o registro transparente e rigoroso, poderá ser considerada uma violação grave.

subscrito da entidade, controla a maioria dos votos correspondentes aos títulos emitidos pela entidade ou pode nomear a maioria dos membros da entidade, do órgão de administração ou da direção ou órgão de fiscalização. Funcionário Público” também inclui um filho, cônjuge, pai ou irmão de um Funcionário Público.

³ “Pessoa Privada” significa (A) que qualquer pessoa singular ou de qualquer cidadania ou nacionalidade, (B) qualquer funcionário ou representante de uma corporação, sociedade, associação ou outra pessoa jurídica organizada ou existente, de acordo com as leis de qualquer país, com fins lucrativos ou sem fins lucrativos, com o qual Techint E&C tem a intenção de fazer negócios; e (C) qualquer criança, cônjuge, pai ou irmão de qualquer dessas pessoas.

V. Uso de Ativos da Techint E&C

Quando o desempenho dos serviços, o fornecimento de bens ou, de qualquer outra forma, o exercício de suas funções exigir o uso de propriedade da Techint E&C, tais como suprimentos, equipamentos ou outros bens, os Fornecedores são obrigados a fazê-lo de forma responsável e assegurar que esses bens sejam utilizados para os fins pretendidos e por pessoas devidamente autorizadas.

Os Fornecedores devem proteger e usar com responsabilidade a propriedade de Techint E&C e outros ativos tangíveis e intangíveis. Os Fornecedores não devem usar qualquer marca comercial ou qualquer outra propriedade intelectual sem a permissão expressa por escrito da Techint E&C.

VI. Uso de Recursos Tecnológicos

Quando o desempenho dos serviços, fornecimento de bens ou exercício de suas funções exigirem o uso de equipamento da Techint E&C, sistemas e dispositivos tecnológicos, os Fornecedores não poderão fazê-lo para outros fins, que não sejam aqueles autorizados por parte da Techint E&C ou que estão diretamente relacionados com o cumprimento do objeto contrato mantido.

Os Fornecedores que operarem os recursos tecnológicos da Techint E&C deverão ser informados sobre as restrições de usuários, e não devem violar os acordos de licenciamento ou fazer alguma coisa que comprometa a responsabilidade da Techint E&C ou assuntos da Techint E&C sujeitos à responsabilidade de terceiros ou autoridade governamental.

Os Recursos tecnológicos da Techint E&C devem ser tratados de acordo com as leis aplicáveis e as políticas da Techint E&C.

Techint E&C tem o direito de monitorar, a qualquer momento e sem prévio aviso, o uso de seus recursos de tecnologia da informação tendo, portanto o direito de acessar, avaliar, copiar ou recuperar arquivos, documentos, registros, banco de dados, mensagens eletrônicas atividade de internet e qualquer outra informação gerada através da utilização de recursos de tecnologia da informação da Techint E&C. Por conseguinte, os usuários de recursos de tecnologia da informação da Techint E&C não devem ter quaisquer expectativas de privacidade sobre as informações ou comunicações geradas ou transmitidas e armazenadas em recursos de tecnologia da informação da Techint E&C.

As informações e dados armazenados nas instalações da Techint E&C e os recursos de tecnologia da informação (incluindo os computadores da Techint E&C) pertencem a Techint E&C e, conseqüentemente, Techint E&C pode optar por fornecer essas informações a reguladores ou outros terceiros se o considerar necessário ou conveniente.

VII. Segurança da Informação. Uso Legítimo

Os Fornecedores devem manter confidenciais todas as informações a que tenham acesso, seja no desempenho do seu trabalho, execução de serviços ou fornecimento de bens para Techint E&C, ainda que essas informações não sejam classificadas como confidenciais, especificamente a respeito da Techint E&C, bem como agir para evitar o seu uso indevido, roubo, fraude, ou imprópria divulgação.

Em todos os casos, os Fornecedores devem usar a informação que receberem ou a que tiverem acesso de forma legítima, de acordo com o propósito específico do que foi revelado, recebido ou acessado, e em conformidade com as leis aplicáveis (incluindo, sem limitação, os regulamentos sobre antitruste, privacidade de dados, etc.). Techint E&C não tolerará o uso indevido, desonesto, não autorizado, ilegal ou impróprio de qualquer informação, mesmo que tal uso traga vantagens para Techint E&C.

Os Fornecedores devem tomar todo o cuidado na manipulação, discussão ou transmissão de informações sensíveis ou confidenciais que possam afetar Techint E&C, seus funcionários, seus clientes, a comunidade empresarial ou o público em geral. Os Fornecedores são diretamente responsáveis por tomar as medidas necessárias para proteger as informações da Techint E&C de danos ou perdas, e garantir sua segurança e proteção. A divulgação de informação financeira pode influenciar as ações dos acionistas e potenciais investidores. A responsabilidade dos Fornecedores para manter as informações confidenciais da Techint E&C protegidas é uma obrigação contínua, ainda que após a cessão ou término de suas obrigações contratuais com a Techint E&C.

VIII. Informação Privilegiada

Se os Fornecedores estão cientes de informações relevantes não públicas relativas à Techint E&C ou seus negócios, estes não poderão comprar, vender ou negociar títulos da Techint E&C ou qualquer empresa que comercializa com Techint E&C ou se envolver em qualquer outra ação para tirar proveito dessa informação.

IX. Direitos de Propriedade Intelectual

Os Fornecedores devem proteger, preservar e respeitar a propriedade intelectual e os direitos pertencentes a Techint E&C. A titularidade da propriedade intelectual inclui, mas não se limita, a planos, sistemas, procedimentos, metodologias, cursos, relatórios, previsões ou desenhos que possam ser acessados por Fornecedores no curso dos negócios com Techint E&C.

X. Denúncias

Fornecedores que acreditam que um empregado da Techint E&C, qualquer pessoa agindo em nome da Techint E&C, ou qualquer um dos funcionários ou representantes do fornecedor ou qualquer dos subcontratados do Fornecedor, relacionados com os serviços ou fornecimento da Techint E&C, tenham se empenhado em conduta imprópria ou ilegal ou qualquer violação potencial dos princípios estabelecidos neste Código, deverão relatar o evento a Techint E&C.

Os relatórios podem ser realizadas através de:

<https://www.bkms-system.com/TechintEC>

A relação de um Fornecedor com Techint E&C não será afetada por denúncia legítima relacionada com má conduta.

XI. Conformidade com a Lei

Os Fornecedores são responsáveis por garantir que seus diretores, executivos, funcionários e subcontratados, representantes ou agentes entendam e cumpram com os regulamentos e normas aplicáveis, de abrangência regional e da legislação nacional, na medida em que for aplicável ao contrato ou relação comercial.

XII. Conformidade com as normas de Comércio

As transações dos Fornecedores com Techint E&C devem estar em todos os momentos em estrita conformidade com as sanções econômicas aplicáveis e as leis de controle de exportação e regulamentos, incluindo, mas não se limitando a todas as sanções econômicas e regimes de controle de exportações das Nações Unidas, Estados Unidos, e Regime da União Europeia.

O cumprimento dos contratos relevantes ou qualquer transação relacionada a Techint E&C não deve incluir ou envolver, direta ou indiretamente, nenhuma parte designada, proibida, sancionada no âmbito das Nações Unidas, Estados Unidos ou da União ou de regimes de sanções da União Europeia, incluindo, mas não limitada às partes, na Lista de Cidadãos e Pessoas Especialmente Designados pelos EUA, Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA, ou qualquer entidade de propriedade ou controlada, proibida, sancionada ou parte designada.

O Fornecedor não poderá, direta ou indiretamente, vender, fornecer, exportar, reexportar, transferir, desviar, empresar, alugar, expedir, ou de outra forma liberar ou alienar qualquer equipamento, produtos, serviços, software ou tecnologia recebida, em conformidade com o contrato, no desempenho de qualquer transação com a Techint E&C, ou através de qualquer indivíduo, entidade ou destino, ou por qualquer utilização proibida pelas leis ou regulamentos de qualquer jurisdição aplicável, sem ter obtido autorização prévia das autoridades governamentais competentes, conforme exigido por todas essas leis e regulamentos.

XIII. Saúde e Segurança

Os Fornecedores e os subcontratados da Techint E&C devem fornecer um ambiente seguro e saudável de trabalho para prevenir acidentes e danos à saúde resultantes de, relacionados ou ocasionados no decorrer do trabalho, ou como resultado do uso de equipamentos ou ferramentas da Techint E&C.

Além disso, qualquer representante do Fornecedor que prestar serviços em canteiro de obras localizado em instalações da Techint E&C será obrigado a observar todos os padrões de saúde e segurança da Techint E&C.

XIV. Trabalho e Direitos Humanos

Techint E&C compromete-se a realizar todas as suas operações de uma forma que seja coerente com os princípios dos direitos humanos aplicáveis ao negócio e com a declaração universal dos direitos humanos. Techint E&C espera que seus Fornecedores sigam esses mesmos padrões.

Os Fornecedores devem agir em conformidade com os princípios articulados pela OIT (Organização Internacional do Trabalho) na Declaração dos Princípios Fundamentais e Diretos do Trabalho. Estes incluem a proibição do trabalho infantil, trabalho forçado e comportamentos discriminatórios, assim como o reconhecimento dos direitos à liberdade de associação e negociação coletiva.

Techint E&C valoriza e respeita as culturas e as tradições das comunidades nas quais trabalha e atua na preservação da saúde, segurança, meio ambiente, direitos humanos e bem-estar econômico dessas comunidades, em todas as operações, e espera que seus Fornecedores continuem, respeitem e promovam esses valores, em todas as negociações e transações com Techint E&C.

XV. Discriminação e Assédio

Techint E&C compromete-se a criar e manter um ambiente de trabalho em que cada funcionário tenha a oportunidade de crescer, desenvolver e contribuir plenamente para o sucesso de Techint E&C. Em tal contexto, assédio sexual, intimidação ou discriminação de qualquer funcionário não será tolerado.

Os Fornecedores não devem submeter qualquer pessoa a discriminação no emprego, incluindo contratação, salário, benefícios, promoção, disciplina, rescisão ou aposentadoria, com base no sexo, raça, religião, idade, deficiência, orientação sexual, nacionalidade, opinião política ou origem social ou étnica.

Os Fornecedores e os subcontratados da Techint E&C devem tratar seus funcionários com respeito e dignidade. Nenhum funcionário deve estar sujeito a assédio físico, sexual ou psicológico ou abuso, e são obrigados a evitar todas as formas de assédio ilegal.

XVI. Meio Ambiente

A Techint E&C visa atingir uma melhoria contínua no desempenho ambiental, concentrando os seus esforços nas áreas de maior impacto na nossa linha de produção, operação, construção e grandes escritórios. A Techint E&C procura cumprir e espera que todos os funcionários cumpram e partilhem o espírito de respeito pelo meio ambiente e as leis e regulamentos ambientais aplicáveis. Onde esses regulamentos ou leis forem omissos, os funcionários devem definir para o seu comportamento normas adequadamente elevadas.

Os Fornecedores devem se esforçar ativamente para aumentar o positivo e limitar o impacto negativo de suas operações sobre a cadeia de fornecimento no meio ambiente e sociedade, através da criação de planos ambientais que estão focados em impactos críticos sobre o meio ambiente.

O âmbito desses planos ambientais deve ser adequado em relação à natureza do negócio do Fornecedor e riscos relacionados com o negócio.

XVII. Avaliação e Monitoramento dos Fornecedores

A aceitação e conformidade consistente com este Código são partes integrantes do procedimento de gestão e avaliação para os Fornecedores da Techint E&C. De acordo com esta abordagem da Techint E&C baseada na avaliação de riscos os Fornecedores poderão ser selecionados para apresentação de informações mais específicas ou mais abrangentes, bem como poderão ser requisitados a cumprir medidas adicionais a fim de verificar a conformidade com os requisitos deste Código.

Este documento, bem como as informações ou dados contidos neste documento são de propriedade exclusiva da Techint E&C S.A. e de suas empresas e, como tal, devem ser considerados confidenciais. Este documento ou qualquer informação e/ou dados contidos neste documento não deve ser copiado, reproduzido, divulgado, distribuído ou de outra maneira, usado para, e/ou por terceiros, para qualquer finalidade, sem o consentimento expresso, prévio, por escrito da Techint E&C. Tais ações são proibidas em toda a extensão da lei. **TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.**

TECHINT
Engenharia e Construção